

3.1

ISO 14001 2004 – 3.11 Política Ambiental

O primeiro passo para a implantação de um [Sistema de Gestão Ambiental](#) é fazer a Política Ambiental. É na Política Ambiental que a alta direção de uma empresa comunica seus Colaboradores, Fornecedores, Clientes e a Comunidade sobre a sua intenção de controlar o seu processo visando a proteção do [Meio Ambiente](#).

A Política Ambiental é uma declaração oficial que pode ser usada contra a empresa caso ela não esteja sendo atendida. Imagine que uma empresa, declare publicamente em sua Política Ambiental o seu desejo em não poluir o rio. Imagine agora que a comunidade vizinha, acreditando na declaração (Política) feita, continue a consumir a água do rio que passa pela propriedade da empresa. Caso venha a ser comprovado que a empresa está poluindo o rio, além das punições previstas em lei, a empresa irá arcar com pelo menos um processo de falsidade ideológica.

Quando um Cliente, com consciência ambiental, lê a Política Ambiental do seu Fornecedor e gosta do que leu, ele a usará como documento evidenciando que adquire produtos de Fornecedores comprometidos com o Meio Ambiente.

Além disso, a Política Ambiental serve para nortear todos os seus processos internos, pois, é a partir dela que serão traçados os [Objetivos Ambientais](#). A partir dos [Objetivos Ambientais](#), planos de ação serão estabelecidos para atingir as [Metas Ambientais](#) acordadas. E será assim que o [Desempenho Ambiental](#) será avaliado.

Veja como a NBR ISO 14001:2004 define a Política Ambiental:

Intenções e princípios gerais de uma organização em relação ao seu desempenho ambiental, conforme formalmente expresso pela alta administração

NOTA – A política ambiental provê uma estrutura para ação e definição de seus objetivos ambientais e metas ambientais.